



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 487ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos seis (06) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10:30h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: o Processo: 15301.000807/2023.20. O Presidente do COFIS, iniciou a sessão. Ato contínuo, passou a palavra a Conselheira relatora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. A relatora informa que o Processo 15301.000807/2023.20, trata-se dos Balancetes do Conselho Fiscal - Fundo Militar de 2023. Em seguida, contextualiza que, primeiramente, fora analisado os balancetes do primeiro trimestre do exercício anterior, conforme Reunião Ordinária nº144º, ocorrida em vinte e quatro de outubro do corrente ano. Posteriormente, em virtude das inconsistências apresentadas na documentação apresentada nos autos e ausência de comprovantes bancários, como por exemplo, a conciliação bancária, foi realizada reunião conjunta com a equipe de profissionais que compõe a Gerências de Finanças e Diretoria Militar do IPER, conforme Sessão Extraordinária nº475, realizada em sete de dezembro do mesmo ano. Ato contínuo, a relatora informa que também realizou análise dos meses dois trimestres seguintes. No entanto, apresentam as mesmas inconsistências já citadas. Registra que, durante a reunião presencial, foi informado que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças- FIPLAN, atualmente, possui um código fonte desatualizado e que em virtude disso não há a possibilidade acompanhar as atualizações, situação que fundamentam as inconsistências apresentadas. Neste sentido, a conselheira apresentou expediente administrativo, o Ofício 10 (11630881), que trata da solicitação referente as informações quanto às tratativas de contratação e/ou prestação de serviço de consultoria pelo profissional habilitado, Senhor Ricardo Jacobina. A contratação faz-se necessária em virtude da indispensável adequação/atualização no Sistema para atender as normativas vigentes, especialmente ao que se refere as solicitações do TCE/RR, ao Plano de Contas do Estado, à IPC 14, aos Regimes de Caixa de Competência, dentre outros. Ademais, a conselheira registra que a partir da competência de Setembro de 2023, observou que o relatório de arrecadação, no processo: 15301.000861/2023.75, não contempla mais o Fundo Militar. E que embora, não seja objeto dessa pauta, terá impacto com as mudanças propostas. Findo sua apresentação, passou a palavra aos demais colegas. Com a palavra o Conselheiro José Francisco da Silva, indaga ao Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, informações referente ao extrato de GRCP e sua elaboração, visto que é um documento que auxilia na verificação das arrecadações. O conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, informa que o mesmo é elaborado via sistema SISPREV. Em seguida, o Conselheiro José Francisco da Silva, registra a importância de inclusão do extrato de GRCP, nos autos que tratam de balancetes. Após, debateram sobre assuntos correlatos. Findo os apontamentos. Foi posto em deliberação. Todos concordaram pelo encaminhamento do expediente à Presidência do IPER. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRIK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/03/2024, às 13:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 10:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11839868** e o código CRC **1304BF16**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 488ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10:30h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: o Processo: 15301.003434/2022.68. O Presidente do COFIS, iniciou a sessão. Passou a palavra ao Conselheiro relator Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. O relator iniciou sua apresentação, informando que os autos tratam da Avaliação Atuarial do exercício de dois mil e vinte e três. Ato contínuo, apresentou, ao colegiado, a elaboração de expediente administrativo, o Ofício 09 (11629080), com solicitação de informações adicionais. Em seguida, fez a leitura do expediente quanto as solicitações, vejamos: 1) Prazo; 2) Equacionamento do Déficit com base no art. 55, inciso IV, §5º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e inciso IV, §6º combinado com o Art. 54, ambos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; 3) Reajuste de Alíquota, conforme evidenciado no Anexo Relatório de Avaliação Atuarial – CIVIS (SEI nº 9859699) e a juntada do DRAA, da NTA e do RAA devidamente assinados, caso exigível. Findo a leitura e realizado ajustes ortográficos, passou a palavra aos demais colegas. Com a palavra o Conselheiro José Francisco da Silva, indagou, ao relator, se a alíquota especificada na Avaliação Atuarial para modificação seria somente no Patronal?. O relator informa que na Avaliação Atuarial informa que, o custo total apurado do Plano de Benefícios, considerando a totalidade da massa de segurados vinculada ao IPER, é de 28,37%, calculado na data-base de 31/12/2022, para o DRAA 2023, logo se 14.37% corresponde ao Patronal, a diferença tem que vir do Segurado. Em seguida, a Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, pontou a importância de realizar um estudo preciso, o quanto antes, e, posterior, envio ao Executivo, a fim de um projeto de Lei, muito bem justificado. Já o Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva, pontua a necessidade transparência na análise e estudo atuarial, visto que há uma regra a ser seguida. Ato contínuo, o relator fez uma breve contextualização de como funciona o cálculo do Plano de custeio previdenciário, déficit atuarial, equacionamento de déficit do Fundo Previdenciário e Prazos legais. Cita a Lei nº054/2001, que em seu Art.127, paragrafo único, informa que a avaliação financeira e atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuaria regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuaria. No paragrafo 1º, do mesmo artigo, informa que depois de aprovado pelo CEP estudo atuarial que indique a necessidade de revisão da alíquota de que trata o caput, o Poder Executivo encaminhará a Assembleia Legislativa do Estado proposta para a sua revisão, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS. Prontamente, o Conselheiro José Francisco da Silva, agradeceu os esclarecimentos. Passou-se para análise conjunta do Relatório de Avaliação Atuarial (9859699), especificamente, no que tange ao Fundo Previdenciário, que demonstra que o plano apresenta um déficit atuarial, o qual deverá ser equacionado com aportes do ENTE e, equacionado considerando o plano de equacionamento do total do déficit a amortizar em 35 anos até 2057. E, posteriormente ao Fundo Financeiro. Por fim, foi posto a apreciação do colegiado. Com a palavra o Presidente do COFIS, contextualiza, que desde o ano de dois mil e dezenove, há a determinação constitucional de elevação das alíquotas, no mínimo 14% ou progressiva, dentro dos parâmetros do MPS, ocasião que ocorreu em 2021, após adequações. No entanto, em questões de passivos, como bem pontuou o relator, já há débitos, e tem passivos que precisam ser analisados a média e longo prazo, para justamente compor e evitar déficit atuarial mais próximos, através das alíquotas, que servem para manter essa saúde financeira e atuarial de maneira prospectiva. Ato contínuo, o Presidente

se debruçou em assuntos correlatos, bem como, análise jurídicas, preclusão, cumprimento de prazos, auditorias, controle e fiscalização, reforma previdenciária, entre outros. Findo os apontamentos do Presidente, o mesmo informa que ratifica e acolhe a propositura do relator. Em seguida, todos os conselheiros concordaram. Neste sentido, o expediente administrativo foi encaminhado ao Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e um minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/03/2024, às 13:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11848171** e o código CRC **4311CE01**.

15301.001323/2020.55	11848171v42
----------------------	-------------



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 489ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos dezenove (19) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10:30h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Ofícios- Prazo de Mandato e Memorial dos Fundos- CPLAN. O Presidente do COFIS, iniciou a sessão. Passou a palavra ao Conselheiro relator Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. O relator, inicia sua fala, primeiramente, tratando da pauta referente as informações do Memorial dos Fundos. Contextualiza, que em consideração as atribuições legais, deste colegiado, e ao prazo de análise dos primeiros balancetes referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro. Sugere convidar o Chefe de Planejamento do IPER, para reunião conjunta, na modalidade presencial, a fim de tratar dos Descritivos e Memorial, referente aos Fundos: Administrativo, Financeiro, Previdenciário e Militar, exercício 2024, tendo em vista ser assunto de natureza econômico-financeira e contábil, a fim de subsidiar análise da Prestação de Contas do Exercício de 2024. Em seguida, foi posto em deliberação. Todos acataram a sugestão. Nesse sentido, foi expedido Ofício 14 (11743020) e encaminhado à Presidência do IPER, para conhecimento e providências. Ato contínuo, aproveitando o ensejo, o relator mencionou outro item relevante: o acompanhamento das atividades realizadas pelo Controle Interno do IPER. Visto que pelo Manual do Pró- Gestão, há também essa atribuição designada ao COFIS. Propôs a elaboração de Ofício ao Controle Interno, com solicitação de encaminhamento ao Conselho Fiscal dos relatórios expedidos no decorrer do exercício atual. Com a palavra, o Presidente do COFIS, designou que seja reiterado Ofício, neste sentido, já expedido. Passou-se para a segunda pauta do dia, referente ao Prazo de encerramento de Mandato de composição do Conselho Fiscal. Informa que a fim de evitar problema nas atividades, por continuidade. Recomenda emissão de Expediente Administrativo. Em seguida, o Presidente do COFIS, informa que, outrora, já encaminhou o cronograma de vigência dos mandatos, deste COFIS, ao Gabinete da Previdência do IPER, bem como, os expedientes administrativo formalizando as possíveis recondução e/ou indicação. Cita o Ofício nº08 (11552928) e Ofício nº13 (11734480), nos processos:15301.001007/2022.45 e 15301.004100/2021.21, respectivamente. Findo os apontamentos. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRIK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/03/2024, às 13:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11918710** e o código CRC **994491BF**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 490ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência e na Sala de Reuniões do IPER os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Héríck Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva e participação do Gerente de Finanças e da Chefe de Contabilidade do IPER, Senhor Anderson Silva Ribeiro e Liliane Regina Pacheco Peres. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Balancetes- Apresentação Contábil. Iniciada a sessão, o Presidente do COFIS agradeceu o convite do Gerente de Finanças do IPER e a presença da Chefe do setor de Contabilidade do IPER. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Anderson Silva Ribeiro. Com a palavra, Senhor Ribeiro, informa que a reunião trata-se de um resumo em apresentação, que ocorrerá periodicamente, referente as tratativas realizadas quanto aos Balancetes, dos quatro Fundos existentes no IPER. Acrescenta que a apresentação, faz parte da nova dinâmica de controle da sua Gerência. Ato contínuo, apresentou informações e dados quanto aos Balancetes do exercício de 2023. O Senhor Ribeiro, informa que, outrora, conforme solicitação do próprio COFIS, sua Gerência adaptou a instrução dos autos com os documentos que subsidiam a análise do Conselho. Demonstra que ao longo do exercício fez novas inclusões documentais e respondeu aos questionamentos adicionais remetidos, por meio de ofícios. O Gerente de Finanças, apresenta os relatórios por Fundo, Vejamos: Fundo Administrativo, Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo Militar. Em seguida, pontua os aspectos individualizados, suas tratativas e dinâmica de execução. Decorre sobre as Receitas e Despesas, bem como, sua conciliação. No Fundo Administrativo decorre especificamente quanto a taxa administrativa e seu percentual legal, entre outros. No decorrer de sua apresentação, os Conselheiros, de acordo, com seus questionamentos, pontuam, colaboram e dirimem suas duvidas. O Gerente registra, de igual modo em reuniões passadas, a importância e necessidade de atualização do FIPLAN, bem como uma nova atualização no Código Fonte. O colegiado, juntamente com o Senhor Ribeiro, trataram de assuntos correlatos aos Balancetes Contábeis e sua execução. Por fim, consignou que a Senhora Liliane Pacheco, Chefe de Contabilidade, abertura e envio dos processos referente aos balancetes mensais do exercício de 2024, com as informações contábeis consolidadas quanto ao Balancete Mensal de Verificação; Demonstrativo Mensal da Receita Orçada x Arrecadada; Demonstrativo Mensal da Despesa Autorizada x Realizada; Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. Findo apresentação e esclarecidas as ponderações expostas. Foi declarada encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 03/04/2024, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/04/2024, às 18:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 18:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 19:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/04/2024, às 08:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12258510** e o código CRC **0519C414**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 491ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas minutos (14:00h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 15301.000235/2022.06. Iniciada sessão extraordinária, pelo Presidente do COFIS, passou a palavra ao relator Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva. Com a palavra o relator, informa que o processo em pauta, trata-se do Relatório Mensal de Arrecadação, referente ao exercício de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo, informa que, este Conselho, outrora, encaminhou solicitação de informações e retificação do relatório, por meio do ofício nº 23/2022/IPER/CF. Contextualiza, que a ideia central da solicitação realizada no ofício nº 23/2022/IPER/CF, foi no sentido de adequação dos regimes contábeis adotados em relação aos valores registrados no respectivo relatório, aonde foi possível identificar equívocos ou inconsistências nos valores registrados em relação às datas de suas competências. Ocasão que, posteriormente, foram juntados os relatórios retificados de números 001, 002, 003, 004 e 005 de dois mil e vinte e dois, sob os eventos (8357713, 8357913, 8357934, 8357960 e 8357975), respectivamente. No entanto, após retorno, em sua análise, observou que no relatório mensal nº 001/2022/IPER/DINAR/GEGER/DIVAR – RETIFICADO, foi identificado que a parcela 12/60 registrada pelo valor de R\$ 128.072,31 não condiz com o valor da guia do processo de nº 15301.001934/2020.01 onde encontra-se registrada pelo valor de R\$ 124.342,05. Dessa forma, sob esse aspecto, o relator apresentou a elaboração do Ofício nº16 (11831110), no sentido de remeter os autos, ao setor responsável, para a retificação do equívoco na informação apontada. E em decorrência dos relatórios juntados com as devidas retificações, sugere o encerramento dos autos e seu respectivo arquivamento. Findo apresentação. Foi posto em deliberação. Todos concordaram com o envio dos autos à Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e sete minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11988035** e o código CRC **376AE6F5**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 492ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas minutos (14:00h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Análise Conjunta de Processos Pendentes. O Presidente Hérick Feijó Mendes, deu início a sessão. Em seguida, passou a palavra a Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. A Conselheira apresentou, aos colegas, processos que encontram-se na modalidade recebido, no Sistema Eletrônico de Informações- SEI, a fim de realizar análise conjunta e, caso necessário, distribuição por relator. Visto que estão parados e pendentes de encaminhamento e/ou conclusão. Dessa forma, o colegiado iniciou análise, pelo processo mais antigo ao mais recente, vejamos: 1) 15301.000603/2021.27, distribuído como relator o Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigue; 2) 15301.002847/2022.25, identificado pendencia de finalização de Parecer; 3) 15301.000451/2022.43, encerramento dos autos, pois foi substituído pelo processo 15301.001155/2022.60; 4) 15301.003441/2022.60- encerramento dos autos, pois o objeto foi atendido; 5) 15301.000803/2023.41, com relatoria da Conselheira Aurydeth Salustiano Hutter para acompanhamento; e 6) 15301.004053/2021.15, apenas para ciência do Despacho 17 (7393691). Por fim, com o palavra o Presidente do COFIS, pontua que os processo que estão intempestivo ou chegou posterior aos prazos, podem ser baseados pelo relatório do TCE/RR, que tratou do assunto correspondente e reproduz com a orientação de que a atual gestão siga os direcionamentos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e treze minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 08/03/2024, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/03/2024, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11988133** e o código CRC **D6C786B2**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 493ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência e na Sala de Reuniões do IPER, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva e participação do Chefe de Planejamento do IPER, Senhor Ezio de Jesus Gomes de Lucas. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Reunião conjunta com o Planejamento do IPER. O Presidente do COFIS iniciou a sessão agradecendo a participação do Chefe de Planejamento do IPER, Ezio de Lucas. Ato contínuo, informou que tratava-se de reunião, solicitada por, este Conselho, conforme processo 15301.000664/2024.37, Ofício nº 14 (11743020). Em seguida, passou a palavra ao Chefe de Planejamento do IPER. Com a palavra, Senhor de Lucas, agradeceu o convite. Em seguida, contextualizou, que a reunião tem, entre outras, a finalidade de esclarecer alguns pontos relevantes, quanto ao setor de Planejamento do IPER, bem como, na orientação a respeito da Prestação de Contas de 2024. Acrescenta que os procedimentos de Prestação de Contas é de responsabilidade e iniciativa do setor de Controle Interno, que o setor de Planejamento fica responsável, exclusivo, pela elaboração do Relatório de Gestão, parte importante que compõe a Prestação de Contas. Em paralelo, a CPLAN, juntamente com as demais Secretarias do Governo, trabalha na elaboração do Plano Plurianual- PPA. Atualmente, está nos procedimentos dos levantamentos das informações que subsidiarão o relatório de Gestão. Após, apresentou ao COFIS, informações e dados, inclusive, novidades que auxiliarão no desempenho das funções do IPER, no sentido do controle orçamentário, da execução em si, bem como, na análise dos Conselhos e órgãos de controle. Acrescenta que, logo após a conclusão do Relatório de Gestão, iniciarão as tratativas, juntamente com a Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima- SEPLAN, de realizar a unificação das (P/A/OE) do IPER, recurso já utilizado por outros RPPS. Logo após, exemplificou como funcionará e contextualizou quanto aos benefícios da unificação, procedimentos a serem realizados. Pontuou acerca dos valores disponíveis de orçamento do exercício corrente e da dinâmica de distribuição de valores por (P/A/OE), por meio dos elementos e natureza da despesa, bem como, dos possíveis remanejamento orçamentário existentes. Findo os esclarecimentos, passou a palavra ao colegiado para ponderações. Com a palavra o Conselheiro José Francisco da Silva, indagou quanto ao orçamento atual e como está a distribuição das P/A/OE?. O Chefe de Planejamento, disponibilizou arquivo físico com o Quadro de Detalhamento da Despesa- QQD, do corrente ano com todas P/A/OE discriminadas e a Proposta Orçamentária-PAT com as devidas provisões dos valores. Ato contínuo, os colegiado, fez análise das informações fornecidas. No ensejo, o Senhor de Lucas, apresentou, via compartilhamento de tela, os arquivos do Quadro de Detalhamento da Despesa- QQD e Proposta Orçamentária- PAT, do exercício de 2024. Iniciou apresentação detalhada de cada P/A/OE individualizada, da Natureza, do Elemento e Subelemento, do Produto e dos valores determinados. Esclareceu pontualmente, os procedimentos do planejamento anual. No decorrer da apresentação, os conselheiros foram dirimindo dúvidas momentâneas e consolidando seus entendimentos, quanto a dinâmica de execução realizada. O Senhor de Lucas, decorreu quanto os possíveis problemas, nessa atual distribuição, e como estão sendo sanados. Findo apresentação e esclarecidas as ponderações expostas. Foi declarada encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e sete minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 03/04/2024, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/04/2024, às 18:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 18:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 19:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/04/2024, às 08:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12258511** e o código CRC **F7EA2001**.